



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.221

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor de NCZ\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados novos), destinados a ampliação do Parque de Exposição de Animais, sendo: construção de pista de corrida para animais, kartódromo, 40 ' baias, 02 galpões com 48 argolas e construção de uma via de acesso pela PE-45 (Redenção), classificando-se do seguinte modo:

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1 - Departamento de Urbanismo	
04150881 - Ampliação do Parque de Exposição de Animais	<u>2.800,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>2.800,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte programa:

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1 - Departamento de Urbanismo	
08462281,20 - Const.do Estádio Municipal	<u>2.800,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>2.800,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de fevereiro de 1989.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-